

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## DECRETO Nº 15.779, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Torna sem efeito legal o Decreto nº 15.753, de 01.04.2024 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna - LOMI,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica para os devidos fins sem efeito legal, desde a data de sua vigência (01.04.2024), o Decreto nº: 15.753, que dispõe sobre a exoneração do SR. HUMBERTO AUGUSTO FERNANDES MATTOS do cargo isolado de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALIZACAO DOS SERVICOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ITABUNA - ARSEPI, Símbolo CCE-1. bem como a publicação do citado decreto ocorrida em 05.04.2024, no Diário Oficial Eletrônico Municipal, Edição nº 6.116.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO AUGUSTO NARCISO AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por

AUGUSTO NARCISO CASTRO Prefeito

ROSIVALDO DOS SANTOS

Assinado de forma digital por PINHEIRO MENDES ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS Dados: 2024.04.10 15:56:00 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS Secretário de Governo